DECRETO Nº. 1.192/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do COMDESA e Dá Outras Providências.

O senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei n. 367/2001,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Efetivos, Suplentes e Substitutos do COMDESA, órgão colegiado de natureza consultiva composta por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes representantes dos seguintes órgão e entidades.

I – Representantes do Poder Público

- **ELIZEU GONÇALVES MUCHON** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Titular
- **LUIZ ANTONIO FANTONETI** - Tesoureiro – Suplente
- **URI DE SOUZA FERRAZ** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Titular
- **LUCIANO MARANGON** – Chefe de Gabinete – Suplente
- **JOSÉ ALVES PEDROSA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Titular
- **WILSON DA SILVA** - Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos – Suplente

II – Representantes dos Empregadores da Indústria, Comércio e Serviços de Anaurilândia

- **LUIZ CARLOS CLAUDES** - Titular
- **SILMARA MARCELINO** - Suplente
- **REGINALDO FERNANDES** - Titular
- **ANGELA BARRETOS SIQUEIRA** - Suplente

II – Representantes dos Trabalhadores da Indústria, Comércio e Serviços de Anaurilândia.

- **JOSÉ LUIZ MARTINS FIDELIX** - Titular
- **ADRIANO MENDES BEZERRA** - Suplente
- **ROSEMAR FERREIRA** - Titular
- **JÉSSICA DOS SANTOS PEREIRA** - Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia – COMDESA, nomeados pelo artigo anterior terão mandato de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do presente decreto, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, sendo seu exercício sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviços relevantes prestado ao município.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Anaurilândia – COMDESA, reger-se-á pela Lei n. 367/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 1.056/GP/15, de 19 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal